



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.113/86

Of. N.º

JOSE PANZA NETO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 160.000,00 - (CENTO E SESENTA MIL CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

25.05221372.009 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

4120 - Equipamentos e Material Permanente ... Cz\$ 160.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição se fará junto à TELAVO, com dispensa de licitação, para uniformidade de equipamentos na estação receptora da COMUTE.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de março de 1986

Jose Panza Neto
JOSE PANZA NETO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.113 186,
repro. foi publicada no Jornal
Caracó de Jauá.
Edição de 20. Novembro 186.
Data 19/08/86.

DIVISÃO DE SECRETARIA